



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 322 /2017**  
**( Do Senhor Deputado AGACIEL AMAIA)**

L I D O  
Em. 20 / 09 / 2017  
Thayane 70154  
Secretaria Legislativa

**Concede o Título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao  
Senhor JOSÉ SÉRGIO DE  
JESUS**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Sérgio de Jesus.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 322 /2017  
Folha Nº 03 E.J.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o escopo de assegurar a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Sérgio de Jesus.

José Sérgio de Jesus, chegou no Distrito Federal no dia 01.03.1985, então com 16 anos, vindo do interior de São Paulo, acompanhando os pais que foram transferidos profissionalmente.

No Distrito Federal fez o Ensino Médio em escola pública, bem como cursou a sua formação superior em nível de graduação e pós-graduação em



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

instituições públicas e privadas, e iniciou a carreira profissional como servidor público da antiga Fundação Educação do Distrito Federal em 30.05.1989, lotado no Centro Educacional 01 de Brazlândia, onde se tornou Coordenador Administrativo e, posteriormente professor e Coordenador Pedagógico.

Desenvolveu sua carreira na Educação Básica da rede pública na década de 1990, tornando-se liderança e referência na área educacional em Brazlândia, tendo sido gestor também do Centro Educacional 02 de Brazlândia, contribuindo ativamente para o desenvolvimento local e para formação de várias gerações de jovens naquela cidade.

Em 1998, torna-se Diretor do Centro Educacional Caiçarás, com papel estratégico na formação educativa.

Em 2000, inicia suas atividades na Educação Superior, como professor, e posteriormente como Diretor de Faculdade.

Em 2002, solicita exoneração da FEDF para se dedicar exclusivamente à Educação Superior.

Em 2003, torna-se o Diretor da Faculdade Professor Paulo Martins – ESPAM, em Sobradinho/DF, tendo desenvolvido a instituição e contribuído de forma decisiva na implementação da educação superior na região Norte do DF, com ampla participação na comunidade local e como liderança educacional.

Em 2010, com a aquisição da ESPAM pelo Grupo Projeção, torna-se o Diretor Acadêmico da Educação Superior, promovendo a expansão da oferta e atuando diretamente na melhoria acadêmica e com foco nos resultados culturais, sociais e econômicos da comunidade acadêmica das 5 Unidades de Educação Superior do Grupo Projeção, em Taguatinga, Taguatinga Norte, Ceilândia, Sobradinho e Guará.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Com a transformação da Faculdade Projeção em Centro Universitário, torna-se o seu primeiro Reitor, objetivando a expansão do Grupo e a transformação social das pessoas por meio da educação.

Portanto, atua há 28 anos letivos na Educação Básica e na Educação Superior do DF, tendo formado ao longo deste período várias gerações de estudantes que se desenvolveram econômica e culturalmente, contribuindo para transformação social necessária nesta Unidade da Federação.

Sua atuação é marcada pelo envolvimento direto com estudantes, familiares e comunidade, fomentando o crescimento pessoal e profissional das pessoas, além de agir pro ativamente na sociedade local, o que o tornou uma referência no educacional e acadêmico.

Portanto, não temos qualquer dúvida que ele merece como poucos ser homenageado com a honraria aqui proposta, a qual serve ainda como incentivo para que outras pessoas trilhem o caminho da defesa social, cultural e educacional.

Quanto ao aspecto legal, a presente proposição encontra-se devidamente amparada pelo disposto no inciso XLI, do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que confere a Câmara Legislativa competência privativa que conceder título de cidadão benemérito ou honorário, bem como atende as exigências contidas na Resolução nº 250, 2011.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado AGACIEL MAIA**

**Líder do Governo**

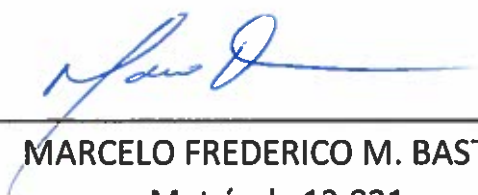
Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 322 / 2017  
Folha Nº 03 E.J.

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 322/17 que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Sérgio de Jesus”.

**Autoria:** Deputado(a) Agaciel Maia (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “i”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 26/09/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 322 / 2017  
Folha Nº 04 E.J.